

DEFERIDO nos termos da  
indefinição  
Porto, em sessão da Comissão Executiva,  
27 de Outubro de 1921



*Henrique*

*286 Ex.º Câmara*  
*29-10-21*

Domingos da Costa Carneiro p<sup>re</sup>s  
tende proceder á ampliação d'uma casa  
que possui num terreno situado á mar  
gem da Rua Guedes d'Aguevedo N.º freguez  
ia de Santo Ildefonso d'esta Cidade do  
Porto, e bem assim pretende reformar e  
transformar a escada de acesso ao mes  
mo terreno o que tudo mostra com  
o projecto junto: e não o podendo  
fazer sem a devida licença vem n<sup>os</sup>  
seus termos solicitar a. (A construção é em frente  
à Capela de Fredellas)

Participar no Colho Municipal da quantia de  
Rs 10.000 em virtude de 10/10/21  
foi inscripta no livro N.º 714 e em esta data  
foi enviada a Câmara Municipal.  
Registo da Câmara Municipal. 17 de Novembro de 1921

1254

Porto 18 de Agosto de 1921  
Domingos da Costa Carneiro



*Licença N.º 1153*  
*de 17 de Novembro de 1921*

App.º pela C.ª deleg. do Cons.º dos  
Melhor.ºs Sanit.ºs em sessão de 10 de  
de 1921, com as condi  
ções seg.ºs: a) Impermeabilisar a fossa;



225  
APPROVADA PORTO EM SAMARA

27 DE Outubro DE 1944

O PRESIDENTE



## Memoria

O presente projecto refere-se á ampliação Sumo moradia de casas destinada a habitação situada dentro d'um terreno á margem da Rua Gueóres d'Aguiar para a qual fica com uma entrada pelo novo pavimento superior para cuja entrada se adoptou um portal que existe no actual muro de vedação, que também se projecta ser encimado por uma cimeira e plantando conforme o projecto junto, pertencente a Domingos da Costa Carneiro sendo além da referida ampliação reformando a escada de acesso e servidão do mesmo terreno á Rua Gueóres d'Aguiar pequena de Santo Ildefonso perto Cidade do Porto, obras que serão executadas pela forma seguinte:

Os paredeiros a construir serão a parapeião e preservados contra a humidade, e a cantaria existente limpa e reparada, alguns da qual ganharão a cimento o que se fará também na nova cantaria.

A madeira a empregar será de pinho para o interior e castanho para o exterior.

A telha será do tipo de flancha e a canini toda feita a tijolo com os angulos arredondados. No pátio será aberta a fôrça que será cons



construída nas dimensões indicadas no projecto,  
de alvenaria argamassada rebocada a cimen-  
to, coberta a pedra, hermeticamente fechada,  
com os angulos arredondados e o fundo concavo.

As bacias que serão de cifaó assentarão sobre  
o tubo de quebra que será de grés de 0,11 de diame-  
tro útil, que será prolongado desde a fona até  
que fique 1,00 superior ao cume do telhado, com  
um terminal apropriado para facilitar a ven-  
tilação.

A lavagem das bacias far-se-ha por uma  
corrente d'agua regulada por torneira.

Todas as paredes tabiques e tetos serão de no-  
vo rebocados, e a pintura será feita em tinta  
que dê corêça, a fim da conservação e higi-  
ene do prédio.

A transformação da escada será feita em  
parte a cimento armado.

Porto, 18 de Agosto de 1921





227  
H.E.

Na execução das obras a que se refere o projecto R.E. nº 1254, de 22-8-921, de Domingos da Costa Carneiro, cumpre, a bem da segurança contra o risco de incendio, fazer o seguinte:

- a) construir todas as paredes da cozinha de pedra ou tijolo e pavimentar a mosaico ou betonilha;
- b) estucar com argamassa de cal e areia os tectos do rez do chão;
- c) construir o pano da chaminé de tijolo.

Porto e Secretaria, 15 de Outubro de 1921.

O Inspector Geral

*Nicholas Luytmaekers*



Registo

N.º 125-485

226

Data 22-8-72

Licença

N.º

Data



# Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Públicas

## OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *ampliar casa*

Requerente: *Domingo da Costa Carneiro*

Morada:

Situação da obra: *rua Guedes Aguiar, em frente à Capela*

Responsável:

Está nos casos do art. do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

Projecto da obra:

*Al. do M. Sanitário*  
*21-8-72*  
*[Signature]*



Condições a impôr:

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Depósito: 1000

Licença 300

Observações:

Approvada pela C. de M. Sanitarias em  
sessão de 10-9-921 sob condição de impermeabilizar a fôrça

Al' F.º do M.º do Saneamento  
20-9-921

Fonseca

As retretes, quando o Saneamento funcionar, terão  
de ser canalizadas ou para a rua Fernandes  
Thomaz ou para a rua do Bolhão e não o podendo fa-  
zer serão inutilizadas, ficando apenas uma  
no pavimento que fica no nível da rua  
Guedes Azeredo

6-10-921

Barvalho

A' C. de Estética  
7-X-921

Al' F.º

APROVADO

Al' F.º

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 12 de Outubro de 1921

Secretario

Al' F.º  
Luis





229  
B



Informo que o pedido está em termos de deferimento, com as condições importas pela Comissão de Melhoramentos Sanitarios, Fiscalisação municipal do Saneamento e Inspector dos Incendios.

15/X/921

O Eng.º Chefe,

Proposto  
Sapientissimo  
Deputado  
Luis de Oliveira

*[Signature]*



Câmara Municipal



da Cidade do Porto



230

ANO CIVIL DE 1921

Guia de entrada de depósito N.º 714

Despacho de 27 de

Outubro

de 1921

|                        |         |
|------------------------|---------|
| Dinheiro corrente..... | 10\$ 00 |
| Papeis de crédito..... | \$      |
| Total Esc. ..          | 10\$ 00 |

Pela presente guia vai Domingos da Costa Carneiro  
entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de dez escudos em dinheiro

como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença  
N.º 1153, para ampliar a casa que possui na rua Guedes  
de Arce, em frente á Capela

; quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 17 de Novembro de 1921

O Chefe da 2.ª Repartição Municipal,

Antonio Pinna da Silva

Recebi a quantia de dez escudos

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 17 de Novembro de 1921

Registada

Em 17 de Novembro de 1921

Figueredo

O Tesoureiro,

João Augusto Silva



N.º 1231  
1153



# Câmara Municipal do Porto

## 3.ª REPARTIÇÃO — 2.ª Secção

Concede-se licença a Domingos da Costa Carneiro.

para que possa ampliar a casa da rua Guedes de Figueiredo,  
em frente à Capela de Trindade, conforme o pro-  
jecto que lhe foi aprovado em 27 de Outubro ultimo,  
com as condições de, imprimibilizar a forma e as exar-  
das no impresso dos Tercendos junto a este processo.

em harmonia com o disposto no regulamento das edificações urbanas, decretado em 14 de Fevereiro de 1903, e ficando sujeito ao alinhamento e nivel de soleiras que lhe serão designados gratuitamente e ao disposto nas respectivas posturas e mais deliberações municipais; e bem assim para que possa ocupar lugar em terreno público para depósito de materiais, devendo cumprir o disposto nos art.ºs 138 a 140 inclusive do Código de Posturas Municipais.

Porto e Paços do Concelho, de Novembro de 1921.

(a) Chapim de Oliveira e Sousa, 100/2

Pelo

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Vice  
O Presidente da Comissão Executiva,

(a) Amelioração de

|                                    |        |
|------------------------------------|--------|
| Licença . . . . .                  | 2\$00  |
| Taxa . . . . .                     | \$     |
| Impresso. . . . .                  | \$05-  |
| Sêlo . . . . .                     | \$30   |
| Soma. . . . .                      | 2\$35- |
| Para depósito de garantia. . . . . | \$     |
| Total. . . . .                     | \$     |

RECEBI.

REGISTADA.

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de

Esc., conforme a guia n.º 414